



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui o Plano Plurianual do Município de Canhotinho, para o período 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165, inciso I, da Constituição Federal e inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I
Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Canhotinho, PPA 2018/2021, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º. O PPA 2018-2021 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

**Seção II
Das Definições e Conceitos**

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

II - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;

VII - Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;

IX - Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

X - Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

XI - Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Do Conteúdo Estrutural do PPA 2018/2021

Art. 4º. O PPA 2018/2021, formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.

Seção II
Da Organização do Plano

Art. 5º. O Plano Plurianual está estruturado com uma base estratégica, no ANEXO I e no ANEXO II a estrutura programática.

§ 1º. A base estratégica contextualiza o Município e apresenta a orientação estratégica do PPA 2018/2021.

§ 2º. A estrutura programática expressa por meio de demonstrativos de planejamento e orçamento, todos os programas de trabalho do governo para o período, discrimina as ações e atribui valores aos projetos de investimento e as atividades continuadas que propiciam a atuação governamental.

Art. 6º. Cada programa está estruturado com as seguintes informações:

- I - número do programa;
- II - nome do programas;
- III - Órgão/Unidade responsável pelo programa;
- IV - objetivo vinculado ao programa;
- V - justificativa para a existência do programa;
- VI - classificação orçamentária;
- VII - público-alvo;
- VIII - período de duração do programa;
- IX - ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;
- X - fonte de recursos;
- XI - indicadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Art. 7º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

Art. 8º. Os indicadores dos programas finalísticos podem se apresentar:

I - com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;

II - os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores;

Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2018.

Art. 9º. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º. A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio lei específica.

§ 2º. Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas no PPA 2018/2021.

Art. 10. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL **Seção I** **Da Gestão do PPA 2018/2021**

Art. 11. A gestão do PPA 2018/2021 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.

Art. 12. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Art. 13. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa.

Seção II **Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual**

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Art. 15. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **Seção Única** **Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 16. Durante a gestão do Plano Plurianual 2018/2021, o Poder Executivo poderá:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;
- III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Art. 17. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.

Art. 18. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 19. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.

Art. 20. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2017.

Felipe Porto de Barros Wanderley Lima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

ANEXO I – CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021

1. APRESENTAÇÃO

Para atender a legislação atual, o Poder Executivo elaborou este Plano Plurianual, para o quadriênio 2018-2021, que tem uma base estratégica e um conjunto de programas de trabalho do Governo, onde constam todas as ações, projetos e atividades que serão executadas no período, contemplando as escolhas do governo e da sociedade.

O modelo institucional de planejamento público brasileiro foi estabelecido pela Constituição da República, por meio de três instrumentos legais, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, contendo um conjunto de normas que regulamentam o processo de planejamento, compreendendo as dimensões estratégicas de médio prazo, tática de curto prazo e operacional até o nível de execução.

Enquanto não for editada a Lei da Qualidade Fiscal, prevista nos incisos I a III do § 9º do art. 165 da Constituição Federal, que disporá sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, os entes federativos seguirão os conceitos e disposições da Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999, para elaboração do PPA e da LOA.

Quanto ao prazo, os incisos II e III, do § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco determinaram que, até a entrada em vigor da Lei da Qualidade Fiscal, os projetos de Lei do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual serão apresentados à Câmara Municipal até o dia 5 (cinco) de outubro do primeiro ano do mandato do Prefeito e devolvidos para sanção, do Chefe do Poder Executivo, até o dia 5 (cinco) de dezembro do mesmo ano.

Pela norma vigente, no primeiro ano de mandato do Prefeito, o Poder Executivo Municipal elaborará o Plano Plurianual para vigorar do segundo ano da legislatura ao primeiro ano do mandato subsequente, consistindo no instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

norteador das ações do governo, no período, contendo a orientação estratégica, objetivos e metas da administração municipal e as ações, sejam projetos de investimentos ou atividades continuadas, organizadas em programas de trabalho.

Foram elencadas, durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as áreas de atuação do governo e suas ações prioritárias, discriminadas no Anexo de Prioridades da LDO/2018, que integram também este PPA 2018/2021 e a Lei Orçamentária Anual – LOA 2018, para dar rumo ao plano.

No PPA consta tudo que a Prefeitura e suas entidades realizarão nos próximos quatro anos, sendo prioritárias as ações que constam do item 5, conforme anexo de prioridades da LDO.

2. FORMAÇÃO HISTÓRICA E ADMINISTRATIVA

A seguir a formação histórica e administrativa do município de Canhotinho, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

2.1 – Formação Histórica de Canhotinho

No início do século XIX, dois irmãos habitavam na margem esquerda do rio que banha o atual Município: um, instalado no local onde hoje se estende a rua da Estação e outro mais acima, para as bandas do Lajeiro e da Serra dos Bois. Este último, tendo perdido a mão direita, passou a ser conhecido como "Canhoto", apelido que se estendeu ao próprio rio. Seu irmão, a princípio identificado como "irmão de Canhoto", e mais tarde alcunhado de "Canhotinho" (talvez por ser de estatura mais baixa), erigiu, próximo de sua residência, uma capela, sob a invocação de São Sebastião, a quem era extremamente devoto.

Em pouco tempo surgia a povoação, que teve por nome o apelido de seu fundador -Canhotinho. Em 2 de setembro de 1885 foi concluída a estação da linha férrea, e, no mês seguinte chegou a primeira locomotiva. Em 1892 Canhotinho já estava com seu comércio regularmente desenvolvido. No ano seguinte, construíram,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

em menos de 3 meses, a Igreja atual. Em 1897 chegou ao Município o Dr. William Butler, acompanhado de seu filho Humphrey, ambos médico, aos quais Canhotinho muito deve, sob o ponto de vista sanitário. Foram construídos um templo evangélico, um colégio, uma casa de saúde e prédios residenciais.

Gentílico: canhotinhense

2.2 - Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Canhotinho, pela lei provincial nº 1706, de 01-07-1882, subordinado ao município de São Bento.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Canhotinho, pelo decreto estadual nº 21, de 02-10-1890, desmembrado de São Bento. Instalado em 29-09-1890.

Elevado à condição de cidade e sede, com a denominação de Canhotinho, pela lei estadual nº 607, de 14-05-1903.

Pela lei estadual nº 991, de 01-07-1909, é criado o distrito de Palmeira anexado ao município de Canhotinho.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 6 distritos: Canhotinho, Calçado, Jupi, Lagedo, Palmeira e Tepi.

Pela lei municipal nº 62, de 24-04-1917, é criado o distrito de Glicério e anexado ao município de Canhotinho.

Nos quadros de apuração do recenseamento geral de I-IX-1920, o município é constituído de 7 distritos: Canhotinho, Calçado, Glicério, Lagedo, Jupi, Palmeira e Tepi.

Pela lei estadual nº 1931, de 11-09-1928, desmembra do município de Canhotinho os distritos de Palmeira e Jupi. Para formar o novo município de Palmeira.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 5 distritos: Canhotinho, Calçado, Glicério, Lagedo e Tepi.

Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, o distrito de Tepi é extinto, sendo seu território anexado ao distrito sede do município de Canhotinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 4 distritos: Canhotinho, Calçado, Glicério e Lagedo.

Pela lei estadual nº 952, 31-12-1943, o distrito de Glicério passou a denominar-se Paquevira.

Pela lei municipal nº 31, de 14-02-1948, é criado o distrito de Olho D'Água de Dentro e anexado ao município de Canhotinho.

Pela lei estadual nº 377, de 24-12-1948, desmembra do município de Canhotinho o distrito de Lajedo ex-Lagedo. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de I-VII-1955, o município é constituído de 4 distritos: Canhotinho, Calçado, Olho D'Água de Dentro e Paquevira.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 4948, de 20-11-1963, desmembra do município de Canhotinho o distrito de Calçado. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 3 distritos: Canhotinho, Olho D'água de Dentro e Paquevira.

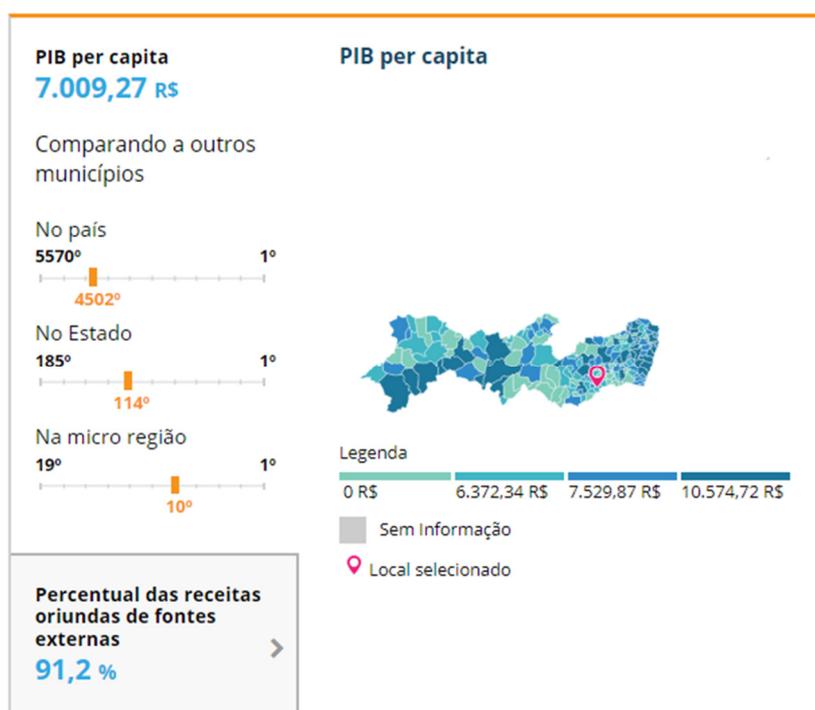
Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

3. ECONOMIA

Em 2014, tinha um PIB per capita de R\$ 7.009,27. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 114 de 185. Já na comparação com cidades do Brasil todo, sua colocação era de 4502 de 5570. Em 2015, tinha 91.2% do seu orçamento proveniente de fontes externas. Em comparação às outras cidades do estado, estava na posição 65 de 185 e, quando comparado a cidades do Brasil todo, ficava em 1870 de 5570.



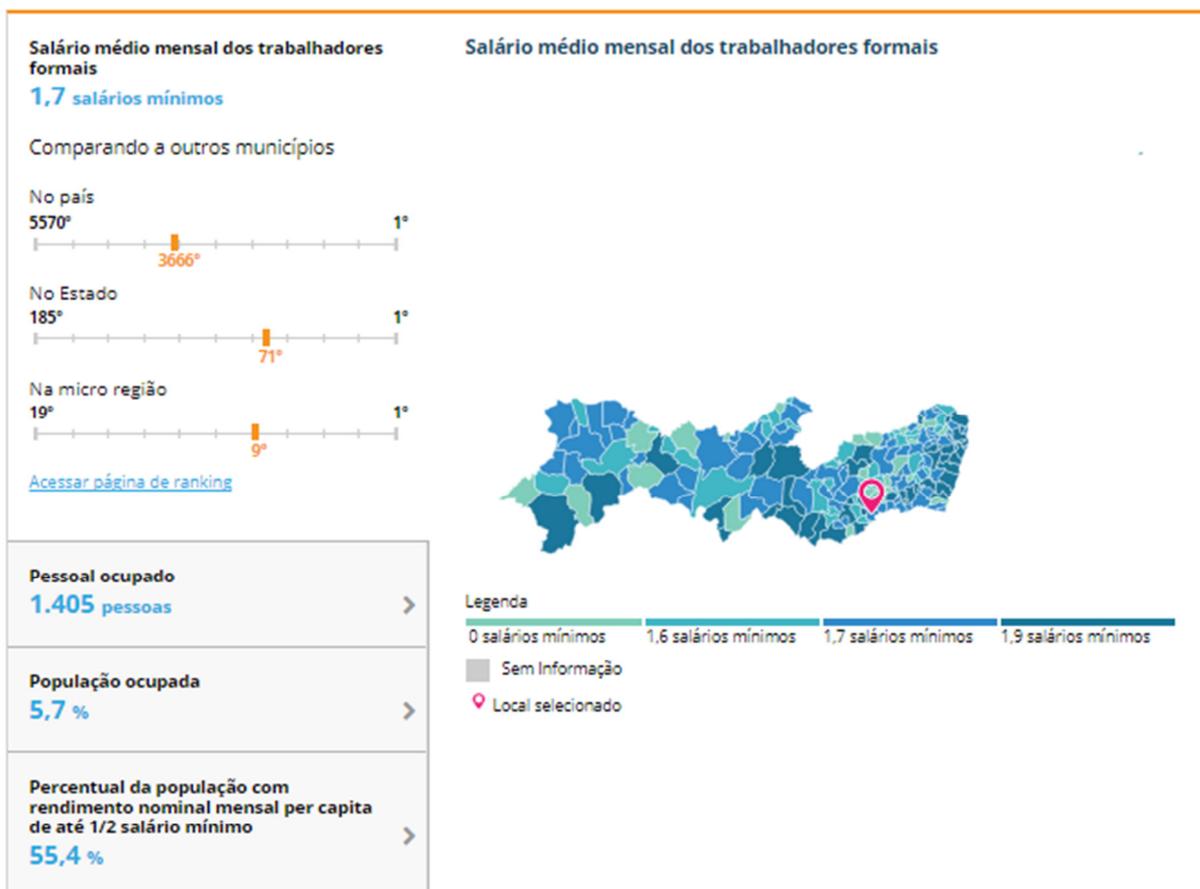
Fonte: IBGE/2015

Em 2015, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 71 de 185 e 136 de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3666 de 5570 e 4887 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 55.4% da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

população nessas condições, o que o colocava na posição 20 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 414 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



Fonte: IBGE/2015

O diagnóstico relatado a seguir antever perspectivas de baixo crescimento econômico, enquanto que os indicadores das condições socioeconômicas relatados exigirão grande esforço da administração para melhorar as condições da população local.

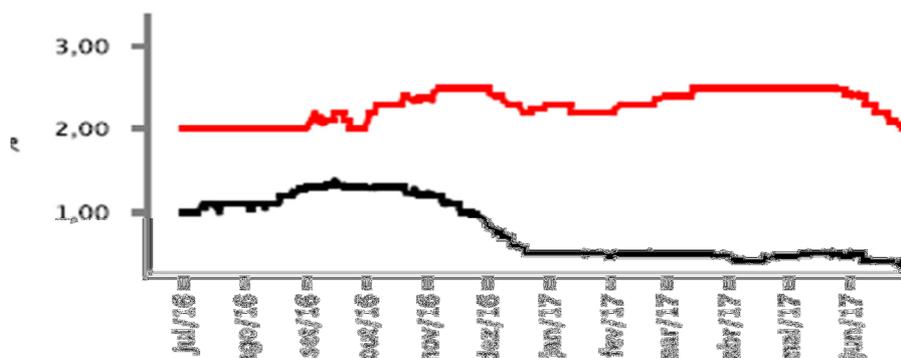
Com a definição de prioridades, feitas pelo Governo e pela Sociedade, são consideradas no planejamento municipal as proposições para melhoria do quadro atual.

O Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 30 de junho de 2017, projetado para o Produto Interno Bruto (PIB) um crescimento de apenas 0,39% (trinta e nove centésimos por cento) este ano e estimado 2,00% (dois por cento) para 2018, conforme ilustra o gráfico seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Crescimento do PIB



Fonte: Banco Central do Brasil – Relatório FOCUS 30-6-2017.

Como pode ser observado, a curva vermelha representa projeção de crescimento do PIB para 2018 de 2,00%, enquanto a curva preta aponta para 2017 0,39%.

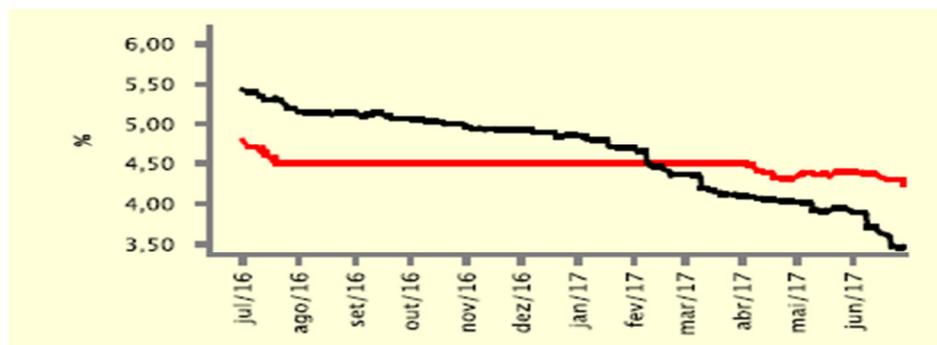
Considerando a grande retração havida nas atividades econômicas, onde o País passou de um PIB de **3,0%** em 2013 para **0,10%** em 2014, **- 3,8%** em 2015 e **- 3,6%** em 2016, a perspectiva de crescimento de apenas **0,39%**, este ano e de **2,0%** para 2018, indica que estamos saindo do fundo do poço e retornando a crescer, mas ainda longe do nível de 2013.

Conforme gráfico abaixo, o comportamento da inflação em 2017 é declinante, sendo esperado IPCA de 3,46% este ano, conforme representado na curva preta, enquanto que para 2018 a projeção indicada estabilidade, devendo fechar o próximo exercício com IPCA de 4,25%, conforme demonstra a curva vermelha. Pode-se concluir que, caso se confirmem as projeções do Banco Central do Brasil para 2018, poderá representar o começo de um novo ciclo de crescimento com inflação controlada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

IPCA



Fonte: BACEN – Relatório FOCUS de 30-06-2017.

Diante da perspectiva apresentada foram projetadas as receitas que propiciarão a realização das ações propostas, sendo que a Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 fixará as despesas orçamentária para 2018, através das dotações que propiciarão a execução dos programas constantes deste plano.

Dentro das limitações financeiras e orçamentárias impostas pelo fraco desempenho da economia nacional e considerando que a maior parte da receita orçamentária do Município decorre de transferências do Estado e da União, serão empreendidos os esforços necessários para manter o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a execução das ações vinculadas aos programas de trabalho do governo constantes deste PPA, para prestação dos serviços públicos e aprimoramento do atendimento direto à população, em todas as áreas de atuação do governo.

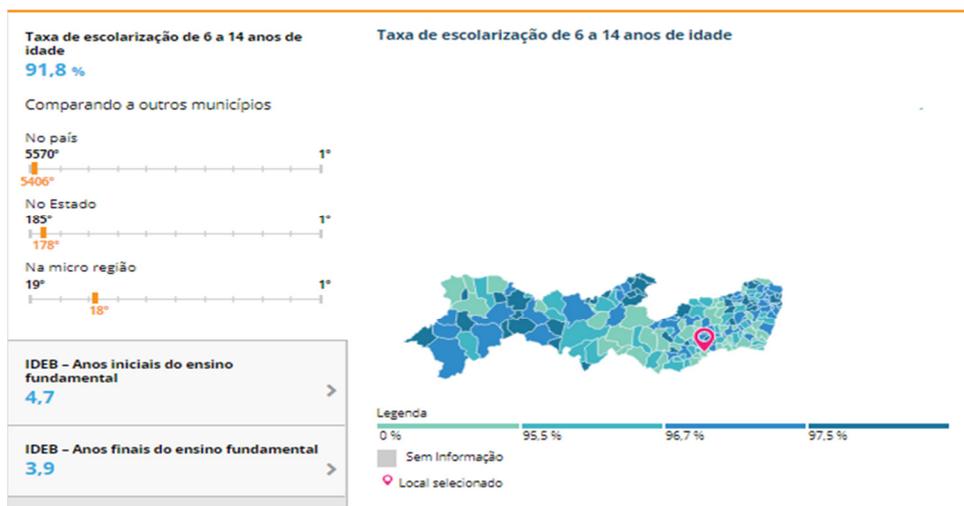
A irregularidade climática é fator que tem influenciado negativamente nas atividades econômicas regionais e, certamente, ainda repercutirá no prolongamento do período de recuperação econômica de nossa região. Todavia, não se pode esquecer da perspectiva de haver irregular precipitação pluviométrica, continuando a preocupação com seca e com a possibilidade de ocorrer tempestades isoladas que causem estragos.



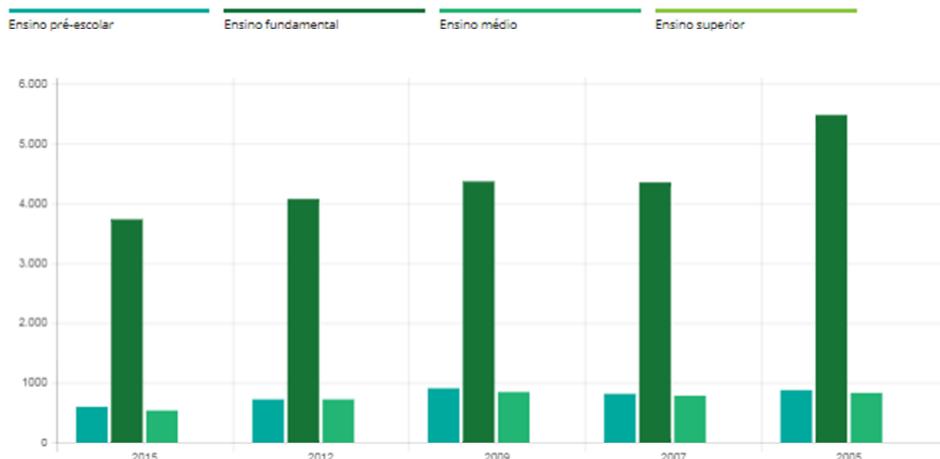
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

4. EDUCAÇÃO

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4.7 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.9. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 72 de 185. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 67 de 185. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 91.8 em 2010. Isso posicionava o município na posição 178 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 5406 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



Matriculas



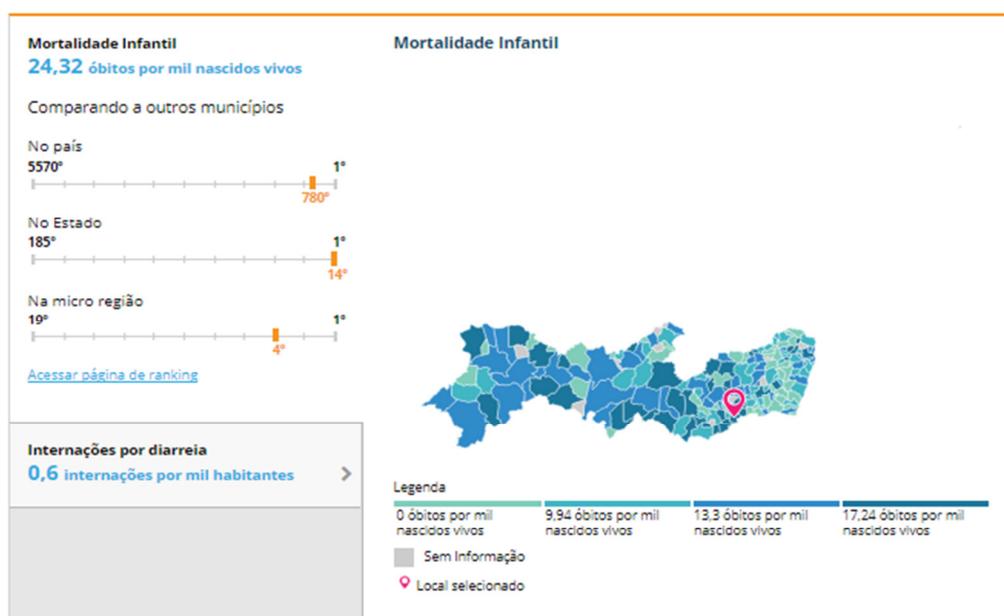
Fonte: IBGE/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

5. SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 24,32 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0,6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 14 de 185 e 78 de 185, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 780 de 5570 e 3103 de 5570, respectivamente.



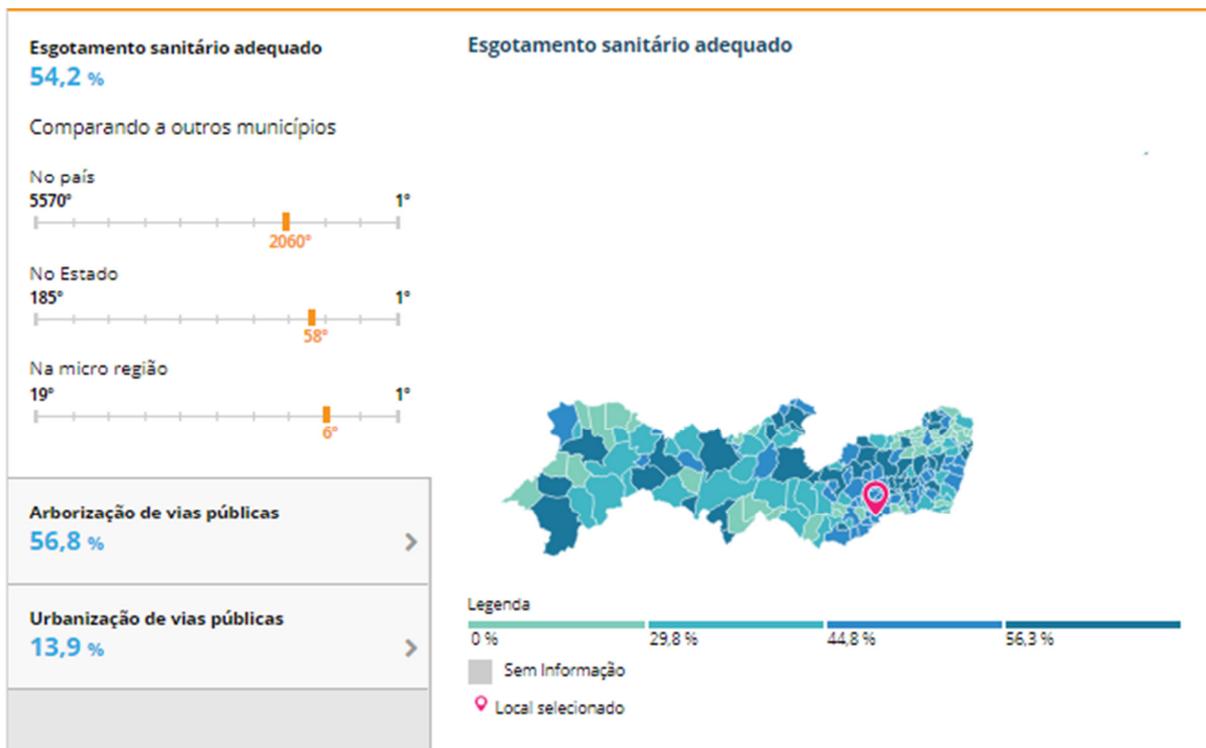
Fonte: IBGE/2015

6. SANEAMENTO

Apresenta 54.2% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 56.8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 13.9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 58 de 185, 111 de 185 e 44 de 185, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2060 de 5570, 3851 de 5570 e 2383 de 5570, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO



Fonte: IBGE/2015

7. PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO GOVERNO E PELA SOCIEDADE

As ações identificadas a seguir terão prioridade na execução da LOA do exercício de 2018, não consistindo em limitação à programação orçamentária e suas alterações, respeitadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01 – Ações para Execução de Programas Prioritários do Legislativo

01.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Objetivo: Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.

Ações: Manter a Câmara de Vereadores funcionando regularmente;
Melhorar os serviços postos à disposição da comunidade;
Construção, reforma e/ou ampliação do prédio da Câmara de Vereadores;
Aquisição de móveis, veículos, máquinas e equipamentos diversos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Contratação de consultoria contábil, jurídica, financeira e outros.
Treinamento, capacitação e qualificação de agentes públicos;
Divulgação institucional e manutenção de página na internet e portal da transparência;
Câmara Intinerante;
Manutenção do Controle Interno do poder Legislativo;
Manutenção das atividades da Ouvidoria da Câmara.

04 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Administração

04.01 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Objetivo: Promover capacitação na área de recursos humanos para os servidores municipais.

Ações: Oferecer capacitação aos servidores municipais.

04.02 INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Aperfeiçoar e inovar os serviços de informatização da Secretaria de Administração e Licitação.

Ações: Modernizar o sistema de processamento de dados para maior controle e eficiência do trabalho da Secretaria de Administração.

04.03 RESTAURAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Melhorar a estrutura física da Secretaria de Administração e Licitação.

Ações: Melhorar as instalações físicas da Secretaria de Administração e Licitação.

04.04 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Objetivo: Permitir o regular funcionamento da administração e do atendimento ao público.

Ações: Manter os órgãos e unidades funcionando regularmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Melhorar os serviços postos à disposição dos serventuários;
Realizar o cadastramento dos servidores municipais.

04.05 **INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Objetivo: Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.

Ações: Aquisição de software, hardware e periféricos para administração pública;
Elaborar um portal eletrônico da cidade.

04.06 **REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

Objetivo: Reequipar a administração municipal para melhorar a eficiência dos serviços.

Ações: Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos diversos para órgãos e entidades administrativas;
Aquisição de hardware e periféricos.

04.07 **DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**

Objetivo: Cumprir o § 1.º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.

Ações: Publicar Atos e Legislação Municipal da Administração;
Divulgar obras, programas e campanhas;
Produzir material publicitário;
Aumentar a transparência da administração municipal.

04.08 **CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Objetivo: Capacitar e treinar servidores municipais para melhorar a eficiência nos serviços públicos.

Ações: Contratar empresa ou técnicos para treinar os servidores e melhorar seus conhecimentos visando aperfeiçoar a qualidade dos serviços.

04.09 **APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Objetivo: Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.

Ações: Capacitar e orientar a Administração Municipal;
Contratar consultorias e assessorias especializadas para modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles;
Desenvolver atividades na área de compras e serviços;
Reorganizar e digitalizar o arquivo da Prefeitura Municipal.

04.10 **COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ENTES FEDERADOS**

Objetivo: Promover, em conjunto com os entes federados, a melhoria das condições socioeconômicas, bem como os serviços públicos postos à disposição da população.

Ações: Oferecer cooperação financeira a entes federados para melhorar os serviços públicos oferecidos à população;
Implementar atividades de interesse da população do município, consorciados a outros municípios;
Firmar convênios com entidades, órgãos e instituições de outros governos.

04.11 **APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**

Objetivo: Contribuir para que os conselhos e a sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.

Ações: Estruturar espaço para os conselhos;
Apoiar os conselhos em suas ações de cidadania e controle social.

04.12 **CADASTRAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**

Objetivo: Conhecer as carências e potencialidades do Município para orientar ação governamental e articulação estratégica.

Ações: Elaborar cadastro econômico e social do Município;
Formar banco de dados para instruir o planejamento e as ações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

governo.

04.13 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração.

Ações: Locar veículos em quantidade satisfatória aos serviços da administração.

04.14 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

Objetivo: Otimização dos serviços de cobrança de tributos.

Ações: Viabilizar a cobrança de tributos;
Aquisição de equipamentos diversos, incluindo de informática;
Capacitação de pessoal para mão-de-obra qualificada;
Recadastrar e mapear o município.

04.15 JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL

Objetivo: Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança.

Ações: Realizar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Governo do Estado nas áreas em questão.

04.16 AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Objetivo: Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.

Ações: Executar projetos e atividades relacionadas com a conservação, modernização e ampliação do patrimônio público.

04.17 APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Objetivo: Apoiar entidades sem fins lucrativos para tornar eficiente os serviços e melhorar o atendimento à população.

Ações: Apoiar as entidades sem fins lucrativos do município;
Repassar recursos na conformidade da LDO, de Lei específica e de acordo com o plano de aplicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

	Fazer parceria com organização não governamental.
04.18	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
Objetivo:	Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis do Município, por meio de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da Unidade de Material e Patrimônio, em tempo real.
Ações:	Implementar sistema de controle de patrimônio – SCP, incluindo aquisição de equipamentos, inclusive de informática; Treinar pessoal para controlar os bens móveis e imóveis, emitir termos de carga, realizar tombamentos, inventários e conferências; Manutenção do sistema, incluindo locação de software.
04.19	PREFEITURA NAS COMUNIDADES
Objetivo:	Descentralizar o atendimento ao público transferindo as discussões para a localidade em foco.
Ações:	Realizar eventos de interação, divulgação e comunicação social com a comunidade (PREFEITURA ITINERANTE).

08 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Assistência Social

08.01	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivos:	Promover a inserção da família e de seus membros nos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e nas demais políticas públicas do município.
Ações:	Acolhimento às famílias no CRAS; Desenvolver capacidades comunicativas relacionais e de ação cooperativa em famílias e grupos; Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Manutenção das Ações do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF;
Compra de 01 (um) veículo;
Reforma do prédio do CRAS.

08.02 **PROJETO VIDA NOVA - CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCA I**

Objetivo: Implantação de um Centro da Criança e do Adolescente para contribuir com o desenvolvimento social, econômico e urbano, aumentando a participação de crianças e adolescentes prioritariamente beneficiárias do Programa Bolsa Família, promovendo assim a inclusão social, através de formação cidadã, qualificação profissional e geração de renda.

Ações: Organização das ações necessárias ao início efetivo dos cursos;
Locação e organização do espaço físico;
Divulgação e elaboração dos critérios de seleção dos participantes – coordenadores, equipe e beneficiários; Seleção dos(as) educandos(as);
Cadastro e inserção social: documentos de pessoas e inserção em programas sociais.
Estabelecimento de parcerias;
Elaboração do Projeto de Inclusão Produtiva, Planos de Curso, fichas de avaliação e monitoramento e organização do material didático, etc.;
Processo de Formação: Conteúdo Básico na área de Cidadania e Direitos Humanos;
Palestras educacionais;
Atendimento Individual e de Grupo;
Formação de Técnicos de Referência da família;
Avaliação do projeto com todas as pessoas envolvidas (crianças e jovens);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Reunião com Gestores Municipais e Coordenação do Projeto junto a Gestores Estaduais e Equipe de Acompanhamento.

08.03 **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC**

Objetivo: Beneficiar o idoso e o deficiente existente no município que nunca contribuiu com a previdência e com renda per capita menor que ¼ do salário mínimo, através de transferência de renda, visando proporcionar melhores condições de acessibilidade e de vida aos beneficiários.

Ações: Capacitação dos técnicos;
Aplicação de questionário;
Palestras para os familiares e beneficiários;
Visitas domiciliares.

08.04 **BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC ESCOLA**

Objetivo: Identificar e localizar crianças e adolescentes portadores de deficiência (físico, mental e outros), existentes no município para proporcionar melhores condições de acessibilidade nas escolas e locais públicos e privados.

Ações: Capacitação dos técnicos;
Aplicação de questionário;
Palestras para os familiares e beneficiários.

08.05 **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**

Objetivo: Trabalhar com crianças e jovens, prioritariamente os casos de vulnerabilidade social e violação de direitos, atuando no fortalecimento do vínculo familiar e desenvolvimento das potencialidades sociais.

Ações: Capacitação dos técnicos;
Palestras para os familiares e usuários;
Oficinas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

	Visitas domiciliares.
08.06	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS IDOSOS – SCFV
Objetivo:	Desenvolver através de um conjunto de atividades e estratégias de motivação, tendo em vista a proteção, amparo e promoção social.
Ações:	Oficinas culturais (canto, expressão corporal, artes plásticas e teatro), esportivas e recreativas, assembleia e grupo de alfabetização.
08.07	SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE À POBREZA
Objetivo:	Consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.
Ações:	Inserções em programas de transferência; Implantação do Centro de distribuição de alimentos; Acompanhamento da carência nutricional; Combater a pobreza (geração de renda); Construção da Horta Comunitária; Laboratório de Medicamentos Fototerápicos.
08.08	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE
Objetivo:	Qualificar e profissionalizar jovens e adultos, para a oportunidade de trabalho gerando seu emprego e renda.
Ações:	Curso de profissionalização especializada; Disponibilizar o jovem ao mercado de trabalho no município; Bolsa remunerada durante o curso; Acompanhamento da frequência no ensino (fundamental e/ou médio).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

08.09	PROJOVEM ADOLESCENTE
Objetivo:	Complementar a proteção básica do SUAS, destinadas aos jovens de 15 a 18 anos através do serviço socioeducativo.
Ações:	Propiciar mecanismo para garantir a convivência familiar e comunitária; Assegurar a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional; Trabalhar os temas transversais como juventude, meio ambiente, saúde, esportes, cultura e direitos humanos.
08.10	ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL
Objetivo:	Manutenção, criação, implantação e desenvolvimento da assistência social para todas as pessoas que dela necessitem no município.
Ações:	Atendimento às pessoas que necessitem da política de assistência social; Inserção em programas de transferência; Promover ações comunitárias; Proporcionar o acesso aos primeiros documentos do cidadão; Ajuda funeral; Doação de cestas básicas; Implantação do controle social do município; Conceder benefícios; Implantação de serviços comunitários; Aquisição de um veículo; Atender as demandas dos benefícios eventuais decorrentes de decisões ou ordens judiciais; Reforma do prédio da Secretaria..
08.11	CONSELHOS DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/TUTELAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo:	Assegurar a manutenção e funcionamento dos conselhos de direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Ações:	Atendimento, acompanhamento, monitoramento e implementação das ações dos conselhos viabilizando seu funcionamento; Construção de uma sede própria para o Conselho Tutelar.
08.12	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CMAS, DO CONDICA E DO CMI
Objetivo:	Viabilizar o funcionamento dos conselhos para que as políticas públicas tenham instâncias de controle.
Ações:	Garantir despesas com viagens e conferências; Manutenção do equipamento e material de trabalho.
08.13	DISTRIBUIÇÃO DE KIT'S DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Objetivo:	Distribuir à população de baixa renda kit's com material básico para construção da casa própria.
Ações:	Aquisição de lotes de terrenos; Desapropriações de lotes de área para regularização de loteamento público; Aquisição de material de construção; Distribuição de 1000 kits de material de construção.
08.14	DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
Objetivo:	Atender pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.
Ações:	Oferecer complemento alimentar a pessoas carentes; Aquisição de alimentos para distribuição com as pessoas carentes.
08.15	SOPÃO POPULAR
Objetivo:	Complemento alimentar oferecido às famílias carentes.
Ações:	Melhorar a parte nutricional de adultos e crianças; Ampliar o sopão para os distritos de Paquevira, Tupy e Olho D'água.
08.16	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Objetivo:	Acompanhar o desenvolvimento integral das famílias e crianças do período pré-natal e infantil na primeira infância que se encontram



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

	em situação de vulnerabilidade social.
Ações:	Acompanhamento individual e coletivo das famílias beneficiárias do programa; Visitas domiciliares; Aquisição de um veículo; Construção de um prédio próprio para o programa.
08.17	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Objetivo:	Seguindo a política nacional de assistência social, programar e disseminar ações junto à população carente.
Ações:	Pagamento de aluguéis residenciais em situações de emergência; Necessidade do bebê que vai nascer como suplementação alimentar, cuidados básicos, roupas e itens de higiene pessoal; Apoio à mãe nos casos que o bebê nasce morto ou morre após o nascimento com apoio psicossocial e encaminhamentos para rede de proteção; Apoio à família no caso de morte da mãe suprindo as necessidades básicas, com apoio psicossocial e minimização das vulnerabilidades; Auxílio funeral, traslado, velório e sepultamento; Emissão de documentação civil; Doação de agasalhos, cobertores e colchões.
08.18	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Objetivo:	Programa de Transferência de Renda com Condicionalidade da Saúde e Educação que beneficia famílias carentes e com renda per capita entre R\$ 85,00 a R\$ 170,00.
Ações:	Identificar e cadastrar famílias no CAD único; Promover o acompanhamento das condicionalidades da saúde e educação; Gerenciar os pagamentos de benefícios e atividades de bloqueios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

desbloqueios e cancelamentos de benefícios;
Aquisição de um veículo;
Reforma do espaço do Programa Bolsa Família;
Apoiar e desenvolver por meio de articulações as ações e serviços de qualificação, geração de trabalho e renda e inclusão social.

08.19 **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

Objetivo: Apoio e acompanhamento das famílias e seus membros em situação de ameaça ou violação dos direitos, atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência.

Ações: Manutenção do CREAS;
Promoção, preservação e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais;
Manutenção das ações do Programa de Atenção e Atendimento Especializado a Família e Indevidos - PAEFI;
Aquisição de um veículo;
Reforma do prédio do CREAS.

08.20 **CELEBRAÇÃO DE FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO PÁScoa, DIA DAS MÃES, DIA DA CRIANÇA E NATAL**

Objetivo: Garantia a população carente ao acesso às festividades com dignidade e respeito mantendo a tradição e a cultura local.

Ações: Doação de cestas de Páscoa;
Doação de cestas de Natal;
Doação de brinquedos para o Dia das Crianças;
Doação de presentes para o Dia das Mães.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

10 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Saúde

10.01 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Objetivo: Atender as necessidades de saúde da população; realizar ações de prevenção, promoção e de recuperação da saúde.

Ações: Realizar investimentos nas unidades e serviços de saúde através de construção, reforma e ampliação da estrutura física;
Promover a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da Atenção Básica;
Manter as Ações de Saúde Mental;
Desenvolver ações de assistência domiciliar;
Realizar parcerias intersetoriais de assistência à criança e ao adolescente em conflito com a lei;
Manter ações de educação permanente;
Fortalecer o programa de imunização em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde;
Implantar o Núcleo de Promoção a Saúde (Academia da Saúde);
Implantar Equipe de EMAD;
Implantar Equipe do SAD.

10.02 ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo: Garantir a população o acesso a serviços e ações de assistência especializada.

Ações: Realizar reforma e ampliação do Hospital Micro Regional de Canhotinho;
Aquisição de veículos;
Manutenção do SAMU;
Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas;
Implantar serviço de Prótese dentária e Aparelho odontológico no CEO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Ampliar a oferta dos serviços de Atenção Especializada;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
Manutenção do Leito Hospitalar de Atenção Psicossocial;
Manutenção do CAPS;
Manter ações de educação permanente.

10.03 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Desenvolver atividades de Assistência Farmacêutica em conformidade com a legislação vigente, em atendimento às necessidades epidemiológicas da população.

Ações: Realizar investimentos de reforma para atender aos requisitos de qualificação da assistência farmacêutica;
Adquirir equipamentos;
Ampliar a oferta de insumos para a farmácia;
Manter ações de educação permanente.

10.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Desenvolver um conjunto de ações e medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Ações: Prevenção das doenças transmitidas pelo mosquito aedes aegypti e outras doenças sob vigilância em saúde;
Promover educação em saúde;
Realizar investimentos de reforma e ampliação;
Manter ações de educação permanente;
Monitorar e fiscalizar a fabricação de produtos e serviços sujeitos ao controle da vigilância sanitária.

10.05 GESTÃO DO SUS MUNICIPAL

Objetivo: Promover as atividades de Gestão do SUS Municipal para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

manutenção e qualificação do Sistema Municipal de Saúde.

Ações: Divulgação institucional;
Gestão do Trabalho;
Regulação;
Controle e avaliação assistencial;
Manter ações de educação permanente;
Investir em Tecnologia da Informação;
Fortalecer o controle e participação social;
Adquirir equipamentos e materiais permanentes;
Realizar investimentos físicos de estruturação dos ambientes destinados as atividades de gestão do SUS.

10.06 **GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE**

Objetivo: Assegurar o funcionamento da secretaria de saúde, através de ações e serviços de saúde.

Ações: Garantir investimentos para propostos em áreas técnicas;
Manter ações de educação permanente;
Atender as demandas eventuais decorrentes de decisões ou ordens judiciais;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

10.07 **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objetivo: Garantir o regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Ações: Estimular a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas de saúde;
Promover políticas de inclusão social;
Capacitação dos conselheiros de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

12 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Educação

12.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA

Objetivo: Oferecer transporte escolar aos alunos da educação infantil e educação básica residentes na área rural.

Ações: Manter programa de transporte escolar com recursos próprio, estadual e federal;
Proporcionar aos alunos meio de transporte adequado garantindo a permanência na escola, no horário regular e da educação integral;
Adquirir ônibus para transporte escolar através do Programa Caminho da Escola-FNDE-MEC.

12.02 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

Objetivo: Proporcionar aos estudantes universitários maior acessibilidade a universidades da região, possibilitando assim, sua permanência no município.

Ações: Aumentar o número de pessoas portadoras de cursos universitários no município;
Oferecer transporte escolar aos estudantes universitários, que necessitam deslocar-se de seu município para cursar universidades em cidades vizinhas;
Aquisição de ônibus para transporte escolar universitário;
Criar programa de transporte escolar universitário.

12.03 MANUTENÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ATRAVÉS FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Objetivo: Manter o Ensino da Educação Básica em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Ações: Assegurar a matrícula e permanência dos alunos nas Escolas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Rede Municipal de Ensino, nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos;

Proporcionar condições de trabalho aos professores da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica;

Aplicar avaliações externas SAEPE/SAEBE e Provinha Brasil para alunos da Educação Básica, analisando os índices de desempenho da Educação Básica.

12.04 **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Objetivo: Proporcionar condições de trabalho adequadas aos professores da Rede Municipal de Ensino, garantindo a disponibilidade de recursos pedagógicos e didáticos, de acordo com cada modalidade de Ensino.

Ações: Atender a demanda de 100% dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal;
Utilizar recursos próprios e 40% (quarenta por cento) do FUNDEB para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Educação Básica, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

12.05 **ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO**

Objetivo: Ampliar, qualificar e conservar o espaço escolar garantindo condições de operacionalizar o processo pedagógico favorecendo o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Educação Básica, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Ações: Aplicar a metodologia de planejamento do (LSE) para mapeamento das Escolas da Rede Municipal e suas necessidades;
Reformar e ampliar escolas na área urbana e rural;
Adequar os prédios escolares com acessibilidades (refeitórios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

cozinhas, banheiros e outras dependências) e aquisição de equipamentos necessários para permanência dos alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo o bom desempenho dos professores, alunos e pessoal de apoio;

Tornar a escola um ambiente prazeroso para as práticas educativas, elevando os índices de desempenho da Educação Básica.

12.06 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / PDDE ESCOLA

Objetivo: Repasse de recursos do FNDE diretamente às unidades escolares através das UEX's e executar diretamente nas unidades que não possuem UEX's.

Ações: Garantir a manutenção da estrutura física das Escolas da Rede Municipal que possuem UEX's;
Adquirir materiais pedagógicos e didáticos que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem dos alunos;
Adquirir equipamentos contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica;
Acompanhar a execução e prestação de contas dos recursos pela UEX's.

12.07 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Fornecer regularmente alimentos aos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, no horário regular e no horário das atividades complementares (Educação Integral).

Ações: Fornecer alimentos de forma uniforme e regular aos alunos da Rede Municipal de Ensino;
Adquirir os produtos da merenda escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e recursos próprios;
Adquirir os produtos da merenda escolar através da Agricultura Familiar, obedecendo a proporção de 30% do valor utilizado;
Distribuir os produtos da merenda escolar, atendendo a 100% das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Escolas da Rede Municipal de Ensino;
Elaborar cardápio escolar para utilização dos produtos alimentícios adquiridos garantindo o atendimento às determinações legais e oferta de nutrientes.

12.08 **ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO ENTRE JOVENS E ADULTOS**

Objetivo: Proporcionar aos jovens e adultos fora da faixa etária dos programas de AJA e assegurar sua progressão para EJA, utilizando uma metodologia diversificada.

Ações: Manter e ampliar parcerias com o objetivo de erradicar o analfabetismo;
Manutenção de Formação Continuada para professores da EJA.

12.09 **DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O ESTUDANTE**

Objetivo: Oferecer condições ao estudante para frequentar a escola e melhorar a aprendizagem diminuindo a evasão escolar e a repetência contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica.

Ações: Manter o maior número possível de estudantes frequentando as aulas;
Realizar licitação para compra de fardamentos e materiais didáticos para os alunos.

12.10 **FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

Objetivo: Promover a formação continuada dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino.

Ações: Manter a formação continuada para todos os profissionais do magistério de acordo com a modalidade em que atuam;
Capacitar 100% dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

12.11 SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Objetivo: Universalizar a atendimento dos alunos da Educação Básica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Ações: Facilitar o acesso dos alunos da Educação Básica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na sala de recursos multifuncionais para atendimento especializado;

Manter a infraestrutura física, de recursos pedagógicos e didáticos da sala de recursos multifuncionais para o atendimento a alunos da Educação Básica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino;

Ampliar o atendimento dos alunos da Educação Básica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na sala de recursos multifuncionais.

12.12 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRÃO FNDE/MEC

Objetivo: Oferecer condições adequadas para alunos e professores inclusive diminuindo o número de escolas de pequeno porte sem condições mínimas de funcionamento.

Ações: Oferecer condições adequadas aos alunos e professores da Rede Municipal para o desenvolvimento do ensino e de práticas educativas, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica;

Construir 02 (duas) escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

12.13 **ÁGUA POTÁVEL NA ESCOLA**

Objetivo: Fornecer água potável para alunos, professores e funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Ações: Oferecer água potável a toda comunidade escolar;
Regularizar o fornecimento de água potável nas escolas.

12.14 **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

Objetivo: Realizar o transporte dos profissionais da educação, coordenadores, supervisores e técnicos.

Ações: Adquirir 02 (dois) veículos;
Locar veículos para deslocamento de profissionais do magistério e técnicos educacionais para outras localidades em atividades pedagógicas e apoio pedagógico.

12.15 **ESPAÇO PARA LEITURA NA ESCOLA**

Objetivo: Oferecer melhores condições para realização de atividades voltadas ao incentivo da leitura.

Ações: Disponibilizar materiais diversos e recursos pedagógicos para utilização durante oficinas de leitura;
Construção de espaços destinados para atividades voltadas ao incentivo da leitura.

12.16 **MOBILIÁRIO ESCOLAR**

Objetivo: Fornecer mobiliário escolar para professores e alunos, considerando a modalidade de Ensino de cada Escola da Rede Municipal de Educação.

Ações: Adquirir mobiliário escolar para atendimento de alunos de 0 a 03 anos;
Adquirir mobiliário escolar para atendimento de alunos de 04 a 06 anos;
Adquirir mobiliário escolar para atendimento de alunos de 07 a 12 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Adquirir mobiliário escolar para atendimento de alunos de 13 a 17 anos;
Adquirir mobiliário escolar para atendimento de professores das escolas da Rede Municipal de Ensino.

13 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Cultura

13.01 FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL

Objetivo: Difundir arte, cultura, tradições e atrair turismo para o município.

Ações: Recatologação e digitalização da biblioteca Costa Porto;
Criação de uma feira mensal de artesanato e comidas típicas;
Criação do Cine Cultura;
Realização e participação em cursos temático tais como: reciclagem, pinturas, entre outros;
Incentivo a cultura urbana popular apoiando logisticamente grupos de dança e grupos de música;
Oferta de oficinas das mais variadas linguagens artísticas;
Ampliação e melhoramento do museu situado na estação João Careca;
Criação dos Pontos de Cultura nos distritos e na vila São José;
Resgate de movimentos populares tradicionais tais como reisado, bacamarteiro, rezadores, banda de pífanos, ceramistas de barro blocos carnavalescos e outros;
Realização de festas populares tradicionais tais como Festa de São Sebastião, Carnaval, São João, Missa do Vaqueiro, Aniversário da Cidade, Natal e Ano Novo;
Criação e manutenção de um palco alternativo na Estação João Careca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Finalização da implantação do Sistema Nacional de Cultural de Cultura.

13.02 FORTALECIMENTO DO ESPORTE LOCAL

Objetivo: Apoiar todas as atividades esportivas do município.

Ações: Compra de padrões, redes e bolas para times de várias modalidades esportivas;
Manutenção do Estádio José Maria de Freitas;
Apoio a campeonatos de todas as modalidades esportivas;
Apoio às artes marciais;
Garantir transporte para amistosos em outros municípios para equipes da cidade;
Sediar competições locais e estaduais no município.

13.03 APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento das ações de Cultura e Esporte.

Ações: Contratação de oficineiros;
Pagamento de transporte para garantir o sucesso das várias atividades culturais e esportivas;
Financiamento de viagens para participar de campeonatos ou eventos culturais;
Compra de equipamentos condizentes com as necessidades das ações de Cultura e Esporte, tais como: computadores, notebook, impressora, data-show, lona, instrumentos musicais;
Compra de material de expediente para todas as ações que forem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

15 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.01 COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo: Manter a cidade limpa e dar a destinação correta aos resíduos sólidos

Ações: Varrição das ruas do município, distritos e vilas;
Coleta do lixo deixado pela população e varredores de rua;
Enviar o resíduo sólido para o aterro.

15.02 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Objetivo: Dar a manutenção adequada para os veículos, máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso.

Ações: Fazer revisões dos veículos, máquinas e equipamentos;
Limpeza periódica dos veículos e máquinas;
Troca de material rodante sempre que necessário.

15.03 MANUTENÇÃO E REFORMA DOS LOGRADOUROS

Objetivo: Manter os logradouros em perfeito estado de uso e com boa aparência.

Ações: Pintura e reformas dos assentos das praças;
Reformar praças;
Criar e recompor jardins;
Manter as praças e jardins limpos e podados;
Adquirir equipamentos para manutenção e poda de jardins e árvores;
Dar manutenção nos telhados dos logradouros;
Limpeza e pintura prédios públicos.

15.04 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS

Objetivo: Ampliar, reformar e manter os cemitérios da sede, dos distritos e da vila Tupy.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Ações: Construir a ampliação do cemitério da sede;
Reformar o muro do cemitério de Tupy;
Reformar o muro do cemitério da sede.

15.05 **MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE ACESSO, INCLUINDO CALÇAMENTO E MEIO-FIO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

Objetivo: Recompôr o calçamento e o asfalto onde foi danificado, colocar calçamento em ruas que não o possuem e continuar o asfaltamento das ruas principais.

Ações: Recompôr o calçamento onde foi danificado;
Recompôr o asfalto onde foi danificado;
Calçar ruas;
Continuar o asfaltamento nas ruas principais.

17 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área Saneamento

17.01 **CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO**

Objetivo: Construir, reformar e dar manutenção na rede sanitária do município.

Ações: Construir a ampliação da rede de esgoto em localidades que estão deficientes;
Reformar a rede de drenagem de esgoto;
Dar manutenção na rede de drenagem sempre que solicitado pela população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

18 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Gestão Ambiental

18.01 ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Objetivo: Melhoria da qualidade de vida através do aumento da área verde do município, vilas e distritos.

Ações: Plantar árvores nas praças e calçadas do município, vilas e distritos;
Promover a condução das árvores existentes.

20 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Agricultura

20.01 ARAÇÃO DE TERRA

Objetivo: Arar e gradear as áreas disponíveis, proporcionar ao pequeno e médio agricultor o aumento das áreas cultivadas no Município e consequente aumento de produção e renda. Beneficiar os grãos garantindo maior qualidade.

Ações: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas;
Manutenção constante dos equipamentos;
Capacitação e reciclagem dos funcionários;
Aumento anual da área plantada no município.

20.02 PISCICULTURA

Objetivo: Estimular a criação, o consumo e a comercialização de peixes. Utilizar os açudes e barragens do Município para a piscicultura.

Ações: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas;
Manutenção constante dos equipamentos;
Capacitação e reciclagem dos funcionários;
Aumento anual da área plantada no município.

20.03 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Objetivo: Proporcionar aos agricultores o acesso a água de boa qualidade, com distribuição em caminhões pipa e adutoras.

Ações: Aquisição de bombas e materiais de instalação;
Manutenção constante dos equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

	Manutenção constante dos poços.
20.04	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS
Objetivo:	Proporcionar aos pequenos e médios produtores a construção, recuperação ou aumentar a capacidade de armazenamento de água favorecendo diversas atividades como piscicultura e irrigação, aumentando a produção das culturas irrigadas, gerando receita e fixando o homem no campo.
Ações:	Levantamento das associações e famílias beneficiadas; Aquisição e/ou aluguel de máquinas; Orientação e acompanhamento técnico; Construção de açudes e barragens; Limpeza e recuperação dos açudes
20.05	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL
Objetivo:	Proporcionar água de boa qualidade, na sua residência, evitando a migração dos agricultores para a cidade e aumentar a capacidade de armazenamento de água.
Ações:	Construção de cisternas; Aquisição de caminhões e implementos; Exames físico e químico; Distribuição por meio de caminhão pipa e adutoras.
20.06	RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AÇOUGUE E MERCADO PÚBLICO
Objetivo:	Reformar e modernizar as instalações do açougue e mercado público.
Ações:	Levantamento e aquisição de áreas apropriadas; Aquisição de implementos e insumos; Orientação e acompanhamento técnico; Distribuição do que foi produzido.
20.07	CADASTRAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS
Objetivo:	Promover o cadastramento dos produtores rurais do município, visando direcionar e priorizar as ações dos programas municipais.
Ações:	Fazer banco de dados contendo informações inerentes aos produtores rurais do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

25 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Iluminação Pública

25.01 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo: Manter a cidade iluminada.

Ações: Aquisição de veículo e equipamentos para manutenção da iluminação;
Aquisição de materiais de manutenção da iluminação pública.

26 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Transporte

26.01 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS RURAIS E URBANAS

Objetivo: Manter as vias públicas em bom estado para locomoção de veículos.

Ações: Pissaragem dos trechos de pior estado nas vias rurais;
Manutenção de pontes e bueiras;
Construção de calçamento nas ladeiras que ficam intransitáveis no período chuvoso;
Fazer capina e poda nas estradas do município;
Fazer manutenção da canaletas de drenagem.

26.02 SINALIZAÇÃO DAS RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

Objetivo: Manter as vias públicas em bom estado para locomoção de veículos.

Ações: Facilitar aos transeuntes e moradores a localização de logradouros e residências no município, distritos e vilas;
Aquisição de placas com nome das ruas, logradouros e localidades da sede, distritos e vilas;
Colocação das placas em locais visíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

ANEXO II

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

8. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

8.1. PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para cada exercício.

8.2. DEMONSTRATIVOS DO PPA 2018/2021

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram o Plano Plurianual, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual.